



DECISÃO COREN-MA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Recomposição Plenário do Coren-MA,
Gestão 2024-2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, em conjunto com o **Secretário Interino da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO ausência de membro no Quadro II, oriundo de efetivação de conselheiro suplente, cuja vaga se deu por falecimento de conselheiro efetivo;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 726/2023 e suas alterações, que dispõe, em seu art. 16, "a vacância de Conselheiras (os) Federais e de Regionais, observará o disposto do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem";

CONSIDERANDO o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025 e suas alterações;

CONSIDERANDO a presença e o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Código Eleitoral para preenchimento de mandato vago, os quais foram obedecidos por este Regional;

CONSIDERANDO a deliberação na 645ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada de 08 a 09 de junho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º NOMEAR a Srª Marcela Feitosa de Brito, Coren-MA nº 515263-TE, para assumir o cargo de Conselheira Suplente, Quadro II/III, em virtude de vacância oriunda de efetivação da Conselheira

Andrea Sonaira Oliveira Martins.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dra TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 12/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 12/06/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857721** e o código CRC **8B928D7C**.

Referência: Processo nº 00235.001514/2026-76

SEI nº 1857721

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br